
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 31/ASTEC/SEMUSA

Dispõe sobre a delegação de competências para exercer as funções da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, continuidade e celeridade aos trabalhos administrativos, técnicos e operacionais da Assessoria Técnica; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784/1999, aplicada de forma supletiva no âmbito municipal, que autoriza a delegação de competências no processo administrativo.

Resolve: Art. 1º Delegar, a partir da presente data, à servidora TASSIA VALE BARROSO, matrícula nº 10079912, ocupante do cargo de Assessora Executiva III, o exercício da Assessoria Técnica (Assessor Chefe), com competência para responder pelos atos técnicos inerentes à função, observada a legislação aplicável e as normas vigentes.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício da Assessoria Técnica (Assessor Chefe), responder pela Assessoria Técnica.

A delegação de que trata esta Portaria compreende, dentre outras atribuições:

I- administrativo, técnico e operacional, incluindo a coordenação e supervisão de atividades administrativas;

II- a assinatura de expedientes, despachos, relatórios, notas técnicas e pareceres de natureza administrativa e técnica e demais atos administrativos inerentes às atribuições da Assessoria Técnica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, observada a legislação vigente, conforme as competências estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, do DECRETO Nº 16.741 de 25/06/2020, que “Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho”.

III- o acompanhamento e a execução de rotinas administrativas do setor, observadas as normas legais e regimentais vigentes.

Art. 3º Esta delegação de competências poderá ser revogada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante ato expresso.

Art. 4 ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho , 11 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 11/02/2026, às 17:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0486998 e o código CRC B7721FF8.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7828F4A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2026. Edição 4172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>